

### POSTERGAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO FGTS CIDADES DE JUIZ DE FORA, MATIAS BARBOSA E UBÁ

Foi publicada Portaria nº 777/2026, do Ministério do Trabalho e Emprego, postergando o prazo para recolhimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, exclusivamente para empresas localizadas nas cidades de **Juiz de Fora, Matias Barbosa e Ubá**, em razão do reconhecimento do estado de calamidade, causados pelas chuvas.

#### SUSPENSÃO DO FGTS

Fica suspensa, por 180 dias, a exigibilidade dos recolhimentos do FGTS das competências de abril, maio, junho e julho de 2026.

 Importante: trata-se de **suspensão (adiamento)**, não de isenção.

#### FORMA DE PAGAMENTO POSTERIOR

Os valores suspensos poderão ser quitados:

Em até 6 (seis) parcelas mensais, com primeiro vencimento em 19 de novembro de 2026.  
Os demais vencimentos serão mensais e sucessivos, e seguirão o cronograma mensal do FGTS.


#### PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O Ministério do Trabalho e Emprego ainda publicará, no prazo de até 10 dias, normas complementares com orientações sobre:

Forma de declaração das competências;  
Procedimentos no sistema (eSocial/FGTS Digital);  
Eventuais obrigações acessórias.

#### PONTOS DE ATENÇÃO PARA AS EMPRESAS

A suspensão não dispensa a prestação de informações no eSocial;  
Os valores devem ser controlados internamente, pois serão cobrados posteriormente;  
O parcelamento seguirá regras do FGTS Digital.

 A Gerência de Assuntos Trabalhistas está à disposição para esclarecimentos através do e-mail [grt@fiemg.com.br](mailto:grt@fiemg.com.br).